



CIDADE DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA CMPU

58ª REUNIÃO ORDINÁRIA

31 de Outubro de 2019



PAUTA

1. Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil constantes da Portaria nº 293/2019, publicada em 18 de outubro de 2019;
2. Comunicações gerais:
 - 2.1 Posse dos conselheiros
 - 2.2 Ciência da ata da 56ª e 57ª Reunião Ordinária;
 - 2.3 Ciência da Carta da Comissão Eleitoral
 - 2.4 Ciência do Plano Anual de Aplicação 2020 do FUNDURB;
 - 2.5 Informe dos procedimentos para indicação, para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU) e para a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU);
 - 2.6 Escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do CMPU nos seguintes órgãos colegiados:
 - Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB,
 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI,
 - Conselho do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT e
 - Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do PDE - CIMPDE
3. PIU Jockey Club;
4. PIU Arco Tietê



1. POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES

SOCIEDADE CIVIL

Portaria nº 293/2019

Publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 18 de outubro de 2019, página 01.



O QUE É CMPU?

O Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU é um dos órgãos colegiados da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano (SMDU), tendo como objetivo **acompanhar** a execução da Política de Desenvolvimento Urbano do Município, **discutir e elaborar** propostas de projetos de lei de interesse urbanístico, **debater** diretrizes para as áreas públicas municipais, entre outras atribuições legais.

Regulamentado pelo Plano Diretor como instância de participação popular, é composto por 60 Conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 26 representantes do Poder Público e 34 da Sociedade Civil.



2.COMUNICAÇÕES GERAIS

2.1 Posse dos conselheiros

Portaria SGM nº 244/2019 - D.O.C. 19/09/2019

LICIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA – SMC (Titular)

GUILHERME GALUPPO BORBA – SMC (Suplente)

Portaria SGM nº 245/2019 - D.O.C. 19/09/2019

MARIA FERNANDA PENHA MACHADO – SMDU (Suplente)



2.COMUNICAÇÕES GERAIS

2.2 Ciência das atas da 56ª e 57ª Reunião Ordinária

2.3 Ciência da Carta da Comissão Eleitoral



2.COMUNICAÇÕES GERAIS

2.4 Ciência do Plano Anual de Aplicação 2020 do FUNDURB, conforme determina O §1º do art. 342 da Lei 16.050/2014 – PDE

[Resolução SMDU.AOC.FUNDURB.005/2019](#)



2.COMUNICAÇÕES GERAIS

2.4 Informe dos procedimentos para indicação, por meio das entidades representativas dos segmentos do C MPU, de representantes titulares e suplentes da sociedade civil para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU) e para a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), em conformidade com o Decreto No 56.268, de 22 de julho de 2015

CTLU – ART. 4º DO DECRETO

CPPU – ART. 7º DO DECRETO



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CTLU – CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Analisa casos não previstos e dirime dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

VAGAS: 10 titulares e suplentes indicados via segmentos do CMPU

INDICAÇÃO: no mínimo 4 e no máximo 6 representantes titulares e suplentes por segmento

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

PERIODICIDADE: reuniões bimestrais

COMPOSIÇÃO: 20 titulares e suplentes, (10 sociedade civil e 10 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei 16.050/2014 (PDE), regulamentado pelo Decreto nº 56.268/2015



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU – COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Analisa casos relacionados à aplicação da legislação de anúncios, mobiliário urbano e inserção de elementos na paisagem urbana.

VAGAS: 8 titulares e suplentes indicados via segmentos do CMPU

INDICAÇÃO: no mínimo 3 e no máximo 5 representantes titulares e suplentes por segmento

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

PERIODICIDADE: reuniões bimestrais

COMPOSIÇÃO: 16 titulares e suplentes, (8 sociedade civil e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.223/2006 (Lei Cidade Limpa), regulamentado pelo Decreto nº 56.268/2015



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU e CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

1. Movimentos sociais e de bairro, indicados pelos representantes dos:

Movimentos de moradia

Associações de bairro

Movimentos ambientalistas

Movimentos de mobilidade urbana (VAGO - Não pode indicar)

Movimentos culturais (VAGO – Não pode indicar)

Entidades religiosas (VAGO – Não pode indicar)



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU e CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

2. Acadêmico e técnico-profissional, indicados pelos representantes dos:

Setor empresarial (Indústria, comércio e serviços)

Trabalhadores pelas entidades sindicais (VAGO – Não pode indicar)

Organizações não governamentais – ONGs

Entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental

Entidades acadêmicas e Pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU e CTLU

SEGMENTOS A SEREM INDICADOS PELO CMPU PARA COMPOR CTLU E CPPU

3. Conselhos de políticas públicas e setoriais, indicados por representantes macrorregionais dos:

Conselhos Participativos Municipais,

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES,

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT,

Conselho Municipal de Habitação – CMH.



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CPPU e CTLU

INDICADOS PARA A CTLU

EXIGÊNCIA: experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente.

INDICADOS PARA A CPPU

DESEJÁVEL: experiência comprovada no campo da paisagem urbana, que poderá ser comprovada por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social.



2.COMUNICAÇÕES GERAIS

2.5 Escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do CPMU nos seguintes órgãos colegiados: Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, Conselho do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT e Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do PDE - CIMPDE



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

FUNDURB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

É composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que determinam a destinação de recursos provenientes da arrecadação da Outorga Onerosa.

VAGAS: 2 titulares e suplentes do CMPU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

PERIODICIDADE: reuniões trimestrais

COMPOSIÇÃO: 10 titulares e suplentes, (5 sociedade civil e 5 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei nº 16.050/2014 (PDE), regulamentado pelo Decreto nº 57.547/2016



REPRESENTAÇÃO DO C MPU

FMSAI – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

É destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município.

VAGAS: 1 titular e suplente do C MPU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Habitação

PERIODICIDADE: reuniões semestrais

COMPOSIÇÃO: 11 titulares e suplentes (3 sociedade civil e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.934/2009



REPRESENTAÇÃO DO CPMU

CMPT – COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Tem por objetivo apresentar propostas sobre a utilização ou modalidades de uso das áreas públicas pertencentes ao Município, bem como sobre aquelas que vierem a ser incorporadas ao patrimônio municipal, inclusive as remanescentes de desapropriação.

VAGAS: 1 titular e suplente do CPMU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Licenciamento

COMPOSIÇÃO: 9 titulares e suplentes, (1 representante do CPMU e 8 poder público)

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019



REPRESENTAÇÃO DO CMPU

CIMPDE – COMITÊ INTERSECRETARIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PDE

Tem por objetivo o monitoramento e avaliação da implementação do Plano Diretor Estratégico – PDE, baseado na ampla publicidade de todos os documentos e informações produzidos no processo de sua elaboração, revisão, aperfeiçoamento e implementação, bem como de todos os dados e indicadores referentes à realização de seus objetivos, ações prioritárias, instrumentos e programas.

VAGAS: 2 titulares e suplentes do CMPU

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PERIODICIDADE: Quadrimestral

COMPOSIÇÃO: 2 titulares e suplentes, (2 sociedade civil e 15 poder público)

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 57.490/2016 com alteração introduzidas pelo Decreto nº 57.950/2017

§ 1º Os representantes do CMPU no Comitê deverão ser escolhidos dentre os conselheiros membros da sociedade civil, de modo a garantir a participação social nas atividades do colegiado.



PROCESSO DE SELEÇÃO

Decreto nº 56.021/2015

PARIDADE DE GÊNERO

“No caso de segmentos que dispõem de uma única vaga, **se o titular for homem, a suplência deverá ser ocupada por mulher**” [Art. 6º, § 3º]

“No caso de assento destinado a segmento que dispõe de uma única vaga, fica vedada a indicação de representantes homens por 2 (duas) gestões consecutivas no mesmo Conselho” [Art. 12]

No caso do FUNDURB: “Os membros titulares e suplentes serão contabilizados separadamente de forma que as mulheres componham **o mínimo de 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes**” [Art. 5º]

“Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero, não se aplicando o disposto no § 1º deste artigo” [Art. 5º, § 2º]



3. PIU Jockey Club

APRESENTAÇÃO



4. PIU Arco Tietê

APRESENTAÇÃO



Calendário 2019

12/02 [54ª Ordinária]

30/04 [55ª Ordinária]

12/06 [56ª Ordinária]

29/08 [57ª Ordinária]

31/10 [58ª Ordinária]

19/12 [59ª Ordinária]



Obrigado!

